



**LEI MUNICIPAL N.º 1461/2020, 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por redução de crédito e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial por auxílios e convênios no valor de **R\$ 52.504,52** (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
03- EDUCAÇÃO DESPORTO E CULTURA			
2189 – MANUTENÇÃO FUNDO MUN CULTURA			
339030000000 – Material de Consumo	R\$		1.500,00
339031000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e outras	R\$		5.000,00
339036000000 – Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$		2.000,00
339045000000 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos	R\$		41.004,52
<b>Total</b>	R\$		<b>52.504,52</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 52.504,52 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc. Tal recurso dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 01/2020, de 02 de Abril de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
05 DE NOVEMBRO DE 2020

**LUIZ ANGELO DEON**,  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Josimar Navarini  
Secretário da Administração



Cacique Doble

*Crescendo com você*

Adm. 2017/2020

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Os motivos que levam o município a abrir tal crédito especial se justificam pela necessidade de ajustar o orçamento do corrente ano, incluindo as dotações citadas no artigo primeiro, uma vez que tais dotações serão utilizadas para empenhar as





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cacique Doble**

despesas referentes a aplicação dos recursos liberados pela Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc.

Ao aprovar a LOA (Lei Orçamentária Anual) em 2019 não foi previsto dotação orçamentária para as despesas acima relacionadas. Tal dotações visam a adequação do orçamento.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos e, em regime de **URGÊNCIA**. Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal.

**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS  
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br  
www.caciquedoble.rs.gov.br